

Matrícula nº 14.369	Ficha nº 01	Livro nº 2 Registro Geral de Imóveis	COMARCA DE BONITO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CARTÓRIO SENA MADUREIRA 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos
---------------------------	----------------	--	---

Em 26 de Julho de 2.022. - **Imóvel:** Uma gleba de terras pastais e lavradias com a área de **243 has. e 2.212 m²** (Duzentos e quarenta e três hectares e dois mil, duzentos e doze metros quadrados), remanescente da **'FAZENDA BOQUEIRÃO'**, parte da **FAZENDA QUARTEZZANA**, neste município, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FN4-M-0010 segue confrontando com a área desmembrada da Fazenda Boqueirão - Matrícula 12.062, nesta Serventia - CNS: 06.238-0, até o FN4-M-0002, pelos seguintes códigos, longitudes, latitudes, altitudes, azimutes e distâncias, como segue:** do FN4-M-0010 de -56°41'58,830" e -21°06'54,673", 579,35, até o FN4-M-0009 com 123°21' e 401,23 metros; do FN4-M-0009 de -56°41'47,219" e -21°07'01,847", 602,36, até o FN4-M-0008 com 86°38' e 409,85 metros; do FN4-M-0008 de -56°41'33,042" e -21°07'01,067", 599,78, até o FN4-M-0007 com 179°05' e 296,22 metros; do FN4-M-0007 de -56°41'32,880" e -21°07'10,696", 576,06, até o FN4-M-0006 com 211°46' e 324,02 metros; do FN4-M-0006 de -56°41'38,793" e -21°07'19,652", 585,99, até o FN4-M-0005 com 247°08' e 1.686,9 metros; do FN4-M-0005 de -56°42'32,656" e -21°07'40,953", 568,75, até o FN4-M-0004 com 255°29' e 667,31 metros; do FN4-M-0004 de -56°42'55,042" e -21°07'46,390", 560,28, até o FN4-M-0003 com 338°09' e 499,77 metros e, do FN4-M-0003 de -56°43'01,484" e -21°07'31,307", 566,44, até o FN4-M-0002 com 08°40' e 651,22 metros. **Do FN4-M-0002 segue confrontando com terras da Fazenda QuarTEZZANA - CNS: 06.238-0, Matrícula 2.440, desta Serventia, até o AI2-M-0010, pelos seguintes códigos, longitudes, latitudes, altitudes, azimutes e distâncias, como segue:** do FN4-M-0002 de -56°42'58,082" e -21°07'10,377", 541,54, até o AE4-M-1788 com 73°39' e 9,85 metros; do AE4-M-1788 de -56°42'57,755" e -21°07'10,287", 560,332, até o AE4-M-1789 com 73°35' e 1.160,58 metros; do AE4-M-1789 de -56°42'19,180" e -21°06'59,627", 619,683, até o AE4-M-1791 com 75°45' e 518,29 metros e, do AE4-M-1791 de -56°42'01,774" e -21°06'55,481", 596,618, até o FN4-M-0010 com 73°41' e 88,52 metros; fechando o perímetro certificado digitalmente pelo INCRA através da CERTIFICAÇÃO: 37b7d175-e2f6-42b3-934d-5aa2fac0561c, emitida em 28/08/2018, arquivada. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal, objeto deste memorial descritivo, não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. **PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO CONTI**, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador da CI. RG. nº 2.530.343 SSP/SP e CPF nº 123.480.909-53, residente neste município. **Registro Anterior:** Retificação Consensual Administrativa da Matrícula nº 12.062, fch. 01 deste mesmo Livro, desta Serventia, de 11/06/2017, nesta data; área retificada nos termos do parágrafo 5º, artigo 176 da Lei 6.015/1973, alterada pela Lei nº 10.931 de 02/08/2004, nesta data. **Código do imóvel no INCRA/2021 nº 912.050.103.861-8; área total 243,8000; M. rural 33,0085; nº M. rurais 5,8500; M. fiscal 60,0000; nº M. fiscais 4,0633; fmp 4,0000 e NIRF nº 4.421.426-1. Nº 409/2022. Emolumentos: R\$ 23,00. FJ10%: R\$ 2,30. FJ 5%: R\$ 1,15. FUNADEP 6%: R\$ 1,38. FUNDE-PGE 4%: R\$ 0,92. FEADMP/MS 10%: R\$ 2,30. Eu,** (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

AV.1/14.369 - Protocolo nº 47.208, fl. 008 do Livro 1-M, em 23 de Junho de 2.022 - **RESERVA FLORESTAL** - Proceda-se a esta averbação para constar a existência da **Reserva Legal** de **20%** (vinte por cento) sobre a totalidade do imóvel acima matriculado, destinada à Reposição Florestal, onde não é permitido o corte raso da vegetação, sendo vedada sua exploração aos atuais proprietários, seus herdeiros ou sucessores; conforme Av.1/12.062, fch. 2 deste mesmo Livro, desta Serventia, em 09/08/1993. Nº 409/2022. Emolumentos: R\$ 44,00. Fj 10%: R\$ 4,40. Fj 5%: R\$ 2,20. FUNADEP 6%: R\$ 2,64. FUNDE-PGE 4%: R\$ 1,76. FEADMP-MS 10%: R\$ 4,40. SELO: R\$ 1,50. (Selo digital AGS91880-270-NOR). Bonito-MS, 26 de Julho de 2.022. Eu, (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

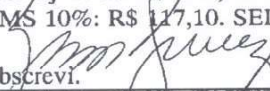
AV.2/14.369 - Protocolo nº 47.208, fl. 008 do Livro 1-M, em 23 de Junho de 2.022 - **CERTIFICAÇÃO** - Nos termos da Certificação digital 37b7d175-e2f6-42b3-934d-5aa2fac0561c, emitida em 28/08/2018, arquivada; procede-se a esta averbação para **CERTIFICAR** que a poligonal do imóvel acima matriculado, não se sobrepõe na presente data, a nenhuma outra constante do cadastro de georreferenciamento e que sua execução foi efetuada em atendimento às especificações técnicas estabelecidas pelo **INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária**, através da portaria INCRA/P/Nº 1.101, de 03/11/2003, publicada no DOU de 20/11/2003. Nº 409/2022. Emolumentos: R\$ 44,00. Fj 10%: R\$ 4,40. Fj 5%: R\$ 2,20. FUNADEP 6%: R\$ 2,64. FUNDE-PGE 4%: R\$ 1,76. FEADMP-MS 10%: R\$ 4,40. SELO: R\$ 1,50. (Selo digital AGS91881-625-NOR). Bonito-MS, 26 de Julho de 2.022. Eu, (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

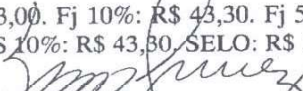
R.3/14.369 - Protocolo nº 47.208, fl. 008 do Livro 1-M, em 23 de Junho de 2.022 - **PARTILHA - Título** - Formal de Partilha dos bens deixados por falecimento de Antônio Conti tramitado pela 2ª Vara Cível/Criminal desta Comarca, assinado pela Drª Paulinne Simões de Souza, Juíza de Direito, em 21 de Fevereiro de 2.022. **ADQUIRENTE: CREUSA CONTI**, brasileira, divorciada, pecuarista, portadora da CI. RG. nº 1.739.547 SSP/PR e CPF nº 281.311.699-87, residente na Rua Adelino Silveira, 57, Vila Donária, nesta cidade. **TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE ANTÔNIO CONTI. Área Transferida:** Somente uma fração ideal, equivalente a 50% da totalidade do imóvel acima matriculado, em condomínio. **VALOR: R\$ 62.492,10** (Sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa

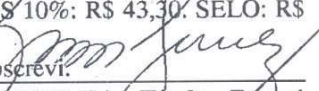


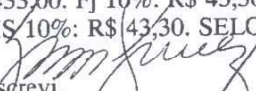
COMARCA DE BONITO - M:
1º Ofício do Registro de Imóveis
Títulos e Documentos

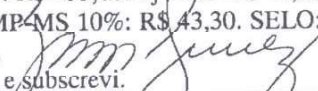
17/07/2025 10:08:50

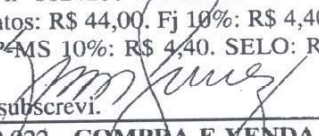
e dois reais e dez centavos). **Condições:** As legais. Apresentados neste ato: O CCIR/2021 do INCRA nº 912.050.103.861-8, área total 243,8000, M. rural 33,0085, nº M. rurais 5,8500, M. fiscal 60,0000, nº M. fiscais 4,0633, fmp 4,0000 e a Certidão Negativa de Débitos relativa ao imóvel NIRF 4.241.426-1, emitida pela Receita Federal sob código CD99.13ª1.4216.056B, em 06/06/2022, às 15:05:53, arquivados. Nº 409/2022. Emolumentos: R\$ 1.171,00. Fj 10%: R\$ 117,10. Fj 5%: R\$ 58,55. FUNADEP 6%: R\$ 70,26. FUNDE-PGE 4%: R\$ 46,84. FEADMP-MS 10%: R\$ 117,10. SELO: R\$ 10,00. (Selo digital AAE80380-510-CVD). Bonito-MS, 26 de Julho de 2.022. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

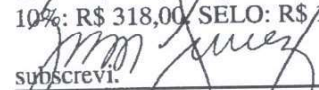
R.4/14.369 - Protocolo nº 47.209, fl. 008 do Livro 1-M, em 23 de Junho de 2.022 - **PARTILHA - Título** - Formal de Partilha dos bens deixados por falecimento de Antônio Conti tramitado pela 2ª Vara Cível/Criminal desta Comarca, assinado pela Drª Paulinne Simões de Souza, Juíza de Direito, em 21 de Fevereiro de 2.022. **ADQUIRENTE:** **MARIA BERNADETE CONTI CILIÃO**, brasileira, professora, portadora da CI. RG. nº 001.361.289 SSP/PR e CPF nº 693.065.831-68, casada desde 31/05/1975, pelo regime de comunhão de bens, com **WALDOMIRO CILIÃO FILHO**, brasileiro, portador da CI. RG. nº 2.248.510 SSP/MS e CPF nº 140.145.309-06, residente nesta cidade. **TRANSMITENTE:** **ESPÓLIO DE ANTÔNIO CONTI**. **Área Transferida:** Somente uma fração ideal, equivalente a 7,1428% da totalidade do imóvel acima matriculado, em condomínio. **VALOR:** R\$ 4.463,72 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos). **Condições:** As legais. Apresentados neste ato: Os documentos descritos no R. 3 acima, arquivados. Nº 409/2022. Emolumentos: R\$ 433,00. Fj 10%: R\$ 43,30. Fj 5%: R\$ 21,65. FUNADEP 6%: R\$ 25,98. FUNDE-PGE 4%: R\$ 17,32. FEADMP-MS 10%: R\$ 43,30. SELO: R\$ 10,00. (Selo digital AAE80382-220-CVD). Bonito-MS, 26 de Julho de 2.022. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

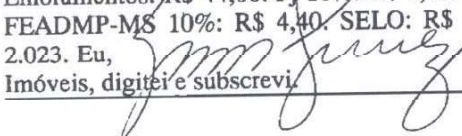
R.5/14.369 - Protocolo nº 47.210, fl. 008 do Livro 1-M, em 23 de Junho de 2.022 - **PARTILHA - Título** - Formal de Partilha dos bens deixados por falecimento de Antônio Conti tramitado pela 2ª Vara Cível/Criminal desta Comarca, assinado pela Drª Paulinne Simões de Souza, Juíza de Direito, em 21 de Fevereiro de 2.022. **ADQUIRENTE:** **MOACIR CONTI**, brasileiro, produtor rural, portador da CI. RG. nº 2.652.749 SSP/MS e CPF nº 164.309.991-49, casado desde 14/09/1991, pelo regime de comunhão universal de bens, com **AUDREY DA SILVA MILAN CONTI**, brasileira, portadora do CPF nº 465.339.821-68; residente em Dourados-MS. **TRANSMITENTE:** **ESPÓLIO DE ANTÔNIO CONTI**. **Área Transferida:** Somente uma fração ideal, equivalente a 7,1428% da totalidade do imóvel acima matriculado, em condomínio. **VALOR:** R\$ 4.463,72 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos). **Condições:** As legais. Apresentados neste ato: Os documentos descritos no R. 3 acima, arquivados. Nº 409/2022. Emolumentos: R\$ 433,00. Fj 10%: R\$ 43,30. Fj 5%: R\$ 21,65. FUNADEP 6%: R\$ 25,98. FUNDE-PGE 4%: R\$ 17,32. FEADMP-MS 10%: R\$ 43,30. SELO: R\$ 10,00. (Selo digital AAE80384-014-CVD). Bonito-MS, 26 de Julho de 2.022. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

R.6/14.369 - Protocolo nº 47.211, fl. 008 do Livro 1-M, em 23 de Junho de 2.022 - **PARTILHA - Título** - Formal de Partilha dos bens deixados por falecimento de Antônio Conti tramitado pela 2ª Vara Cível/Criminal desta Comarca, assinado pela Drª Paulinne Simões de Souza, Juíza de Direito, em 21 de Fevereiro de 2.022. **ADQUIRENTE:** **VANI CONTI**, brasileira, divorciada, engenheira agrônoma, portadora da CI. RG. nº 612.889 SSP/MS e CPF nº 518.582.311-91, residente em Dourados-MS. **TRANSMITENTE:** **ESPÓLIO DE ANTÔNIO CONTI**. **Área Transferida:** Somente uma fração ideal, equivalente a 7,1428% da totalidade do imóvel acima matriculado, em condomínio. **VALOR:** R\$ 4.463,72 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos). **Condições:** As legais. Apresentados neste ato: Os documentos descritos no R. 3 acima, arquivados. Nº 409/2022. Emolumentos: R\$ 433,00. Fj 10%: R\$ 43,30. Fj 5%: R\$ 21,65. FUNADEP 6%: R\$ 25,98. FUNDE-PGE 4%: R\$ 17,32. FEADMP-MS 10%: R\$ 43,30. SELO: R\$ 10,00. (Selo digital AAE80386-748-CVD). Bonito-MS, 26 de Julho de 2.022. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

R.7/14.369 - Protocolo nº 47.212, fl. 008 do Livro 1-M, em 23 de Junho de 2.022 - **PARTILHA - Título** - Formal de Partilha dos bens deixados por falecimento de Antônio Conti tramitado pela 2ª Vara Cível/Criminal desta Comarca, assinado pela Drª Paulinne Simões de Souza, Juíza de Direito, em 21 de Fevereiro de 2.022. **ADQUIRENTE:** **NADIR CONTI**, brasileiro, produtor rural, portador da CI. RG. nº 1.857.287 SSP/PR e CPF nº 281.311.939-34, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com **NÁGELA DE SOUZA VEDOVATO CONTI**, brasileira, portadora da CI. RG. nº 257.909 SSP/MS e CPF nº 338.060.981-15; residente em Dourados-MS. **TRANSMITENTE:** **ESPÓLIO DE ANTÔNIO CONTI**. **Área Transferida:** Somente uma fração ideal, equivalente a 7,1428% da totalidade do imóvel acima matriculado, em condomínio. **VALOR:** R\$ 4.463,72 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos). **Condições:** As legais. Apresentados neste ato: Os documentos descritos no R. 3 acima, arquivados. Nº 409/2022. Emolumentos: R\$ 433,00. Fj 10%: R\$ 43,30. Fj 5%: R\$ 21,65. FUNADEP 6%: R\$ 25,98. FUNDE-PGE 4%: R\$ 17,32. FEADMP-MS 10%: R\$ 43,30. SELO: R\$ 10,00. (Selo digital AAE80387-006-CVD). Bonito-MS, 26 de Julho de 2.022. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

acima registrado, constam as seguintes Penhoras: Sendo devedor: **GENTIL CONTI**, acima qualificado: 1- Penhora no rosto dos autos, por determinação do d. juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Dourados-MS, no feito nº 0000307-94.2007.8.12.0002, em favor da credora **RACHEL CONTI**. Sendo Devedor: **FERNANDO CONTI SOBRINHO**, acima qualificado: 1- Penhora no rosto dos autos, por determinação do d. juízo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande-MS, no feito nº 0014722-46.2011.8.12.0028, em favor do credor **RUBEM SILVA NEVES**; 2- Penhora no rosto dos autos, por determinação do d. juízo Vara do Trabalho de Jardim-MS, no feito nº 0000695-09.2012.5.24.0076, em favor do credor **ANANIAS DA CRUZ PRATES**; 3- Penhora no rosto dos autos, por determinação do d. juízo da 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, no feito nº 0000996-12.2011.5.24.0004, em favor do credor **MAYCON CÉSAR DA SILVA**; 4- Penhora no rosto dos autos, por determinação do d. juízo da 2ª Vara do Juizado Especial Cível Virtual da Comarca de Campo Grande-MS, no feito nº 0813430-20.2012.8.12.0110, em favor da credora **RENATA BOSSOI MOREIRA COSTA**; 5- Penhora no rosto dos autos, por determinação do d. juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande-MS, no feito nº 0030837-11.2012.8.12.0001, em favor da credora **W3 FACTORING** e 6- Penhora no rosto dos autos, por determinação do d. juízo da 2ª Vara da Vara do Trabalho de Jardim-MS, no feito nº 0024106-13.2014.5.24.0076, em favor do credor **ANDRÉ LUÍS SOARES PEREIRA**. Nº 409/2022. Emolumentos: R\$ 44,00. Fj 10%: R\$ 4,40. Fj 5%: R\$ 2,20. FUNADEP 6%: R\$ 2,64. FUNDE-PGE 4%: R\$ 1,76. FEADMP-MS 10%: R\$ 4,40. SELO: R\$ 1,50. (Selo digital AGS92106-881-NOR). Bonito-MS, 02 de Agosto de 2.022. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

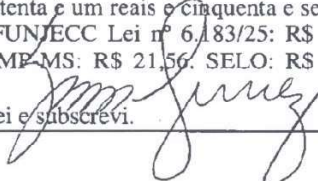
R.13/14.369 - Protocolo nº 47.805, fl. 072 do Livro 1-M, em 23 de Setembro de 2.022 - **COMPRA E VENDA - Título** - Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do 8º Tabelionato de Notas de Campo Grande-MS, às fls. 133/138 do Livro 477-E, em 20 de Setembro de 2.022. ADQUIRENTE: **KARINA ABUSSAFI DE LIMA**, brasileira, advogada, portadora da CI. RG. nº 576.000 SSP/MS e CPF nº 569.295.361-72, casada sob o regime de separação obrigatória de bens, de acordo com o artigo 1641, item I do CCB, na vigência da Lei 6.515/1977, com **MARCO ARTHUR STORT FERREIRA**, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador da CI. RG. nº 333.570 SEJUSP/MS e CPF nº 407.756.231-72; residente na Rua Carinás, 100, Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS. TRANSMITENTES: **CREUSA CONTI**; **MARIA BERNADETE CONTI CILIÃO** e seu marido, **WALDOMIRO CILIÃO FILHO**; **MOACIR CONTI** e sua mulher, **AUDREY DA SILVA MILAN CONTI**; **VANI CONTI**; **NADIR CONTI**; **EDUARDO CONTI** e **GENTIL CONTI**, acima qualificados. **Área Transferida**: A totalidade do quinhão dos transmitentes, equivalente a 92,8572% do imóvel acima matriculado, em condomínio. VALOR: R\$ 1.730.000,00 (Hum milhão, setecentos e trinta mil reais). **Forma de Pagamento**: R\$ 680.000,00 pagos a Creusa Conti através da dação em pagamento do imóvel objeto da Matrícula 7.107, desta Serventia e R\$ 330.000,00 pagos no ato da escritura, em moeda corrente nacional; R\$ 100.000,00 pagos a Maria Bernadete Conti Cilião e seu marido, Waldomiro Cilião Filho, no ato da escritura, em moeda corrente nacional; R\$ 150.000,00 pagos a Moacir Conti e sua mulher, no ato da escritura, em moeda corrente nacional; R\$ 150.000,00 pagos a Vani Conti, no ato da escritura, em moeda corrente nacional; R\$ 150.000,00 pagos a Nadir Conti, no ato da escritura, em moeda corrente nacional; R\$ 180.000,00 pagos a Eduardo Conti no ato da escritura, em moeda corrente nacional e R\$ 140.000,00 pagos a Gentil Conti no ato da escritura, em moeda corrente nacional. **RESUMO DO CONDOMÍNIO**: Karina Abussafi de Lima, com direito a 92,8572% e Fernando Conti Sobrinho, com direito a 7,1428% do imóvel acima matriculado, em condomínio. **Condições**: Respondem pela evicção. A adquirente está ciente das restrições ambientais impostas pela legislação vigente e da reserva legal descrita acima. Consta do traslado o pagamento do ITBI pelo DAM/GUIA nº 8376, em 18/08/2022, no valor de R\$ 83.562,24 e os demais documentos do Decreto nº 93.240/1986. Apresentados neste ato: O CCIR/2022 do INCRA nº 912.050.103.861-8, área total 243,8000, M. rural 33,0085, nº M. rurais 5,8500, M. fiscal 60,0000, nº M. fiscais 4,0633, fmp 4,0000 e a Certidão Negativa de Débitos relativa ao imóvel NIRF 4.241.426-1, emitida pela Receita Federal sob código ODD1.3D6A.B54A.70FA, em 09/08/2022, às 15:41:07, arquivados. Nº 634/2022. Emolumentos: R\$ 3.180,00. Fj 10%: R\$ 318,00. Fj 5%: R\$ 159,00. FUNADEP 6%: R\$ 190,80. FUNDE-PGE 4%: R\$ 127,20. FEADMP-MS 10%: R\$ 318,00. SELO: R\$ 10,00. (Selo digital AAE80694-833-CVD). Bonito-MS, 14 de Outubro de 2.022. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

AV.14/14.369 - Protocolo nº 49.279, fl. 235 do Livro 1-M, em 23 de Maio de 2.023 - **CANCELAMENTO PARCIAL DE AVERBAÇÃO** - Conforme determinado pela Drª Ana Carolina Farah Borges da Silva, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões de Dourados-MS, em 11/04/2023, nos Autos nº 0000307-94.2007.8.12.0002 de Ação de Execução de Alimentos, promovida por **RACHEL CONTI** contra **GENTIL CONTI**, acima qualificado, arquivado; procede-se a esta averbação para **Cancelar apenas a Penhora referente aos Autos nº 0000307-94.2007.8.12.0002** descrito na **Av.12** acima; **permanecendo as demais constrições**. Emolumentos: R\$ 44,00. Fj 10%: R\$ 4,40. Fj 5%: R\$ 2,20. FUNADEP 6%: R\$ 2,64. FUNDE-PGE 4%: R\$ 1,76. FEADMP-MS 10%: R\$ 4,40. SELO: R\$ 1,50. (Selo digital AIE33080-079-NOR). Bonito-MS, 30 de Maio de 2.023. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

CNM: 062380.2.0014369-35

Matrícula nº 14.369	Ficha nº 03	Livro nº 2 Registro Geral de Imóveis	COMARCA DE BONITO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CARTÓRIO SENA MADUREIRA 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos
---------------------------	----------------	--	---

Em 16/07/2025* * * * * Continuação da Ficha 02* * * * *

R.15/14.369 - Protocolo nº 54.677, fl. 354 do Livro 1-N, em 27 de Junho de 2025 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, de 06/02/2025 e do Auto de Penhora e Avaliação, de 04/06/2025, extraídos do Processo nº 0024057-83.2025.5.24.0076 - Mandado id. 9b0c02a, assinados por determinação da Drª. Fabiane Ferreira, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Jardim-MS, em 15/07/2025: "... para que proceda, de forma imediata e integral, à averbação da penhora já determinada por este juízo, abstendo-se de formular novas exigências ou condicionar o cumprimento da ordem judicial a critérios não fixados judicialmente, no prazo de 48 horas, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis, inclusive comunicação à Corregedoria-Geral de Justiça e aplicação de multa diária...", nos autos de ação promovida por Ananias da Cruz Prates, contra **FERNANDO CONTI SOBRINHO**, procede-se ao registro da Penhora sobre a fração ideal equivalente a **7,1428%** da totalidade do imóvel acima matriculado, em favor de **ANANIAS DA CRUZ PRATES**, CPF nº 582.460.961-68, para assegurar o pagamento da dívida no valor de R\$ 40.671,57 (Quarenta mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), atualizado até 28/01/2025. Nº 418/2025. Emolumentos: R\$ 215,63. FUNJECC Lei nº 6.183/25: R\$ 21,56. ISSQN R\$ 10,78. FUNADEP: R\$ 12,94. FUNDE-PGE: R\$ 8,63. FEADMP-MS: R\$ 21,56. SELO: R\$ 2,09. (Selo digital AKZ70032-563-NOR). Bonito-MS, 16 de Julho de 2025. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

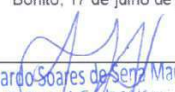
CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 14369 e tem valor de certidão. Certifico ainda que, com exceção da INDISPONIBILIDADE descrita na Av. 11 e da PENHORA descrita nas Avs. 12, 14 e 15 acima, não pesam sobre o imóvel acima matriculado outros ônus reais, nem registros de ações reais ou pessoais reipersecutórias, até a presente data. O referido é verdade e dou fé.

Nos termos do Art. 32, §2º, da Lei Estadual nº 6.183/2023, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas destinadas ao Funjecc, Funadep, Fund-PGE e FeadMP, com base de cálculo a ser apurada conforme a Tabela I-A, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Os dados constantes nesse instrumento foram utilizados com fins específicos para realização do ato registral, conforme preceitua a legislação vigente, sendo protegidos pelo que determina a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). O uso em finalidade diversa sujeita o detentor desta Certidão a responder legalmente por possíveis danos causados às partes e/ou terceiros.

Bonito, 17 de julho de 2025


Leonardo Soares de Sena Madureira
Oficial Substituto
PODER JUDICIÁRIO - TJMS
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório Sena Madureira
Bonito - MS - CNS:06.238-0

Selo Digital nº AKZ70101-564-NOR

Emolumentos R\$ 40,09- Funjecc Lei 6.183/23 R\$ 4,01- FUNADEP R\$ 2,41
FUNDE-PGE R\$ 1,60 - ISSQN R\$2,00 FEADMP/MS R\$ 4,01- SELO R\$ 2,09 - TOTAL R\$ 56,21
Consulte a validade deste Selo no site www.tjms.jus.br

COMARCA DE BONITO - MS
1º Ofício do Registro de Imóveis
Títulos e Documentos, Pessoas
Jurídicas e Protesto de Títulos
Rua Santana do Paraíso, 688 - Centro - (67) 3250-1636
CEP 792 0-000 Bonito (MS)
HÉLIO GONÇALVES DE SENA MADUREIRA



17/07/2025 10:08:52



Documento assinado eletronicamente por JOAO CARLOS AVILLA DA SILVA, em 24/07/2025, às 16:30:21 - 75c38e1
<https://pje.trt24.jus.br/pejcz/validacao/2507241630208860000029602184?instancia=1>
Número do processo: 0024057-83.2025.5.24.0076
Número do documento: 2507241630208860000029602184